



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**Ata da Sessão Ordinária nº 3.488**

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 14 horas, nesta cidade de Porto Alegre, reuniram-se os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, no Plenário Aldo Ladeira Ribeiro, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues e com a presença dos Exmos. Desembargadores Militares Antonio Carlos Maciel Rodrigues, Sergio Antonio Berni de Brum, Fernando Guerreiro de Lemos, Fábio Duarte Fernandes, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Fábio Costa Pereira, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Verificada a existência de *quorum*, foi declarada aberta a Sessão, sendo lida, discutida, posta em votação e aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3.487, de 26.06.2019.

Logo após, foram julgados os seguintes feitos constantes da pauta:

**Apelação Criminal nº 1000111-82.2018.9.21.0004**

Apelante: 3º Sgt. Douglas Rodrigues

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Revisor: Desembargador Militar Fábio Duarte Fernandes

Decisão: O Tribunal, após rejeitar, à unanimidade, a preliminar suscitada pela defesa, no mérito, sem divergência de votos, nega provimento ao recurso defensivo.

**Apelação Criminal nº 1000639-28.2018.9.21.0001**

Apelante: Sd. Vagner Alves Fregulia

Apelado: Ministério Público

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Advogado presente com sustentação oral: Dr. Márcio Rosano Dias de Souza

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao apelo defensivo.

**Conselho de Justificação nº 0090012-90.2018.9.21.0000**

Justificante: 1º Ten. RR Dener Gonçalves Severo

Apresentante: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Advogada presente com sustentação oral: Dra. Shaianne Lourenço de Gregori

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, decide manter a decisão do colegiado, considerando o justificante culpado dos fatos, mas capaz de permanecer na condição de inativo da Brigada Militar.

**Apelação Cível nº 0800008-68.2018.9.21.0001**

Apelante: Sd. Carlos Feliciano da Rosa

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Fábio Duarte Fernandes

Advogada presente com sustentação oral: Dra. Maria Sofia dos Santos

Decisão: Após o Pleno ter rejeitado, à unanimidade, as preliminares arguidas, e, no mérito terem votado os Desembargadores Militares Relator e Antonio Carlos Maciel Rodrigues, que negavam provimento ao apelo do autor, pediu vista dos autos o Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo, aguardando os demais desembargadores militares para votarem na próxima sessão.

**Apelação Criminal nº 1000589-67.2016.9.21.0002**

Apelante: Sd. Dalvani Albarello

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Revisor: Desembargador Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Advogado presente com sustentação oral: Dr. Jairo Luis Cutinski

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao recurso da defesa, decretando, porém, a prescrição da pretensão punitiva do Estado.

**Apelação Criminal nº 1000065-39.2017.9.21.0001**

Apelante: Sd. Maiquer da Silva Caetano

Apelado: Ministério Público

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao recurso defensivo.

A seguir, encerrados os julgamentos de processos judiciais, o Pleno deliberou os seguintes assuntos administrativos:

**SEI nº 9.2019.0700.001149-7**

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Homologação de licença-saúde

Interessado: Desembargador Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, homologa a licença do Desembargador Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues, nos exatos termos do atestado anexo (ID: 0028280).

**SEI nº 9.2019.0700.000753-8**

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Resolução nº 233/2019

Decisão: O Pleno, sem divergência de votos, aprova a Resolução nº 233, de 03 de julho de 2019, acrescentando um artigo na Resolução nº 175/2017, alterando, assim, o Plano de Segurança e Assistência dos Magistrados em Situação de Risco da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul. Destaca-se que somente será publicada uma nota de expediente registrando tal publicação, como foi feito na própria Resolução nº 175/2017.

Ato contínuo, a Comissão Administrativa analisou o seguinte feito:

**SEI nº 9.2019.0700.001121-7**

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Curso de aperfeiçoamento servidora

Interessada: Ana Carolina Miranda Guimarães

Decisão: A Comissão Administrativa, sem divergência de votos, autoriza a servidora Ana Carolina Miranda Guimarães participar do curso “Responsabilidade dos Agentes e as Alterações da LINDB, Rescisão do Contrato e Aplicação de Sanções”, que se realizará nos dias 23 e 24 de setembro de 2019, na Zênite, na cidade do Rio de Janeiro. Restando, o tempo de vigência do termo de compromisso fixado em 6 (seis) meses a contar de 24 de setembro de 2019, data correspondente ao último dia do curso.

Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Desembargador Militar Presidente o agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 18h.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada na forma da lei.

**Aline Sanches**  
**Secretária de Plenário**

**Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues**  
**Presidente**